



PREFEITURA DE
PAVÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	558/2019
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	06/08/2019
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	06/08/2019

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 558/2019 aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 06/08/2019.

SÍNTESE DA LEI

“Dispõe sobre a revogação da Lei municipal nº 554, de 04 de junho de 2019 e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 06 de agosto de 2019

Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG
Telefones: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@bol.com.br

LEI N.º 558/2019

" Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 554, de 04 de Junho de 2019, e dá outras providências"

O Povo do Município de Pavão/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado a lei de nº 554, de 04 de Junho 2019 que *revoga a autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pavão/MG, 06 de Agosto de 2019.


BIOLKINO FERNANDES PESSOA
Presidente

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO
06 de Agosto de 2019**

Cleomário Ferreira da Silva

Presidente

Sergio Quaresma da Cruz

Relatora

Liliane Raquel Costa Abilio

Secretária

APROVADO

1ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**É de parecer que deve ser APROVADO
06 de Agosto de 2019**

Rosalino Pereira Botelho

Presidente

Cleomário Ferreira da Silva

Relator

José Antônio de Jesus

Secretário

APROVADO

2ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO
06 de Agosto de 2019**

Mª Neidma Queiroz dos Santos Bastos

Presidente

Valdeir Gomes da Silva

Relator

Altamiro Prates Costa

Secretário

APROVADO

3ª discussão

06 de Agosto de 2019

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente